

11 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização de audiência dos interessados nos termos do CPA.

Data: 14 de Setembro de 2010. — Nome: *Carlos Dinis Marques de Almeida*, Cargo: Director.

203691708

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Agrupamento de Escolas de Avanca

#### Aviso n.º 18477/2010

##### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — Conforme o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade acima mencionada até final das actividades lectivas.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (artigos 50.º a 55.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (artigos 19.º e seguintes).

3 — Local de Trabalho: Escola Básica do 1.º Ciclo da Congosta — Agrupamento de Escolas de Avanca — Prof. Dr. Egas Moniz.

4 — Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

5 — Horário semanal: 2h/dia, nos períodos lectivos.

6 — Remuneração ilíquida: 3€ por hora.

7 — Duração do contrato: 22 de Junho de 2011.

8 — Método de selecção: Em virtude da urgência no recrutamento será utilizada apenas a avaliação curricular.

9 — Requisitos exigidos: Possuir a escolaridade obrigatória.

10 — Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica

11 — Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias: (20%)

1.1 — Escolaridade obrigatória (de acordo com a idade do candidato) — 5

2 — Experiência Profissional com crianças: (30%)

2.1 — Até 2 anos lectivos — 5

2.2 — De 2 a 5 anos lectivos — 10

2.3 — Mais de 5 anos lectivos — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: (50%)

3.1 — Até 2 anos lectivos — 5

3.2 — De 2 a 5 anos lectivos — 10

3.3 — Mais de 5 anos lectivos — 20

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas de expediente dos Serviços Administrativos da Sede do Agrupamento.

13 — Composição do Júri:

Presidente: José Augusto Oliveira Silva (Subdirector)

Vogais efectivos: Nair Conceição dos Anjos Lopes Espanha (Adjunta)

Dorinda da Silva Pinto Santos (Encarregado Operacional)

Vogais suplentes: Maria Preciosa Alves Leite e Pinho (Coordenadora Técnica)

Rosa Maria Bento Rodrigues (Coordenadora de Estabelecimento)

14 de Setembro de 2010. — A Directora, *Elsa Maria Ferreira Moinheiro*.

203692259

### Agrupamento de Escolas de Eixo

#### Aviso n.º 18478/2010

##### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — Nos termos dos artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de Ex.ma Directora Regional de Educação do Centro, a ao abrigo do disposto no artigo 44.º, n.º 8.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação desde aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) contratos (2 contratos com a duração de 4 horas/dia) da categoria de assistente operacional deste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, dica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (artigo 93.º e seguintes).

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Eixo, sita na rua do Forno — Apartado 27 — 3801-501 Eixo — Aveiro.

5 — Caracterização do posto de trabalho: colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza. A prestação de serviço será fixada nos 5 dias da semana, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 142.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

5.1 — Atribuições — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; receber e transmitir mensagens; efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Número de contratos — 2 contratos (2 contratos com a duração de 4 horas/dia).

6.1 — Duração dos contratos: até 31 de Dezembro de 2010.

7 — Remuneração horária prevista — 3,00 €, acrescida do subsídio de refeição.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Eixo e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas de Eixo.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público;

*Curriculum Vitae* datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).